

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto

Reunião Ordinária

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **Marco Paulo Janeiro da Rosa**, **João Manuel Ferreira Farinha** e **Marco Fernando Duque de Mendonça**. -----

Pelas catorze horas e quarenta e quatro minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a justificação da falta do senhor Vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**. O mesmo informou da sua ausência tendo o senhor Presidente validado a substituição pelo senhor Vereador **Sérgio Godinho**.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 11 de agosto de 2021, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: **1.488.563,91 €**-----

- Operações Não Orçamentais: **213.664,49 €**-----

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 30 de julho e 12 de agosto de 2021, no montante de €353.691,47.-----

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 29 de julho e 12 de agosto de 2021, no montante de €243.718,67.-----

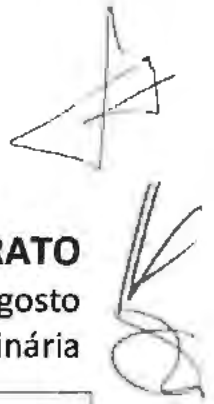
ORDEM DO DIA:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto

Reunião Ordinária



233 – Aprovação da Ata n.º 18/2021, de 04 de agosto.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 18/2021, de 04 de agosto, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 232, na minuta da ata n.º 18/2021, de 04 de agosto.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 18/2021, de 04 de agosto, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** pediu escusa de voto por não ter estado presente na referida reunião.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

234 – 7.º Modificação ao Orçamento 2021-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 7.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.-----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto

Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

Aprovar a 7.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Dr.ª **Maria da Costa**, Chefe da DAF esclareceu que a alteração se devia essencialmente à dotação das seguintes rubricas: Refeições Confeccionadas para o Cartaz Cultural, Locação de Edifícios com o arrendamento das Casinhas do Ratão, Locação de Outros Bens no âmbito do Cartaz Cultural como som, luz e palco, Deslocações e Estadias também para o Cartaz Cultural. Por último, Instituições Sem Fins Lucrativos para o subsídio do futebol. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

235 – 7.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021 -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 7.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 7.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

236 – Cartão Eu Sou Crato – Emissão de Cartões.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos das informações da Chefe da DDS, datadas de 29 de julho e 12 de agosto, de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, após a análise dos documentos entregues e de conformidade com o artigo 11º do Regulamento Municipal n.º 2284/2021, de 29 de julho, propõe-se a emissão de 15 cartões “Eu sou Crato”, dos números 16 ao 30.

Assim, proponho:

Aprovar a emissão dos cartões “Eu Sou Crato”, do número 16 ao número 30, nos termos das informações da Chefe da DDS, datadas de 29 de julho e 12 de agosto, de 2021.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

237 – Alexandra Isabel Zacarias Véstea – Renovação de Licença a Deferir.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

Nos termos da informação n.º 39/2021, de 06 de agosto, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Renovação de Licença, apresentada por Alexandra Isabel Zacarias Véstea, com residência no Campo 1.º de Maio, 19, Crato, para Ampliação de um prédio de habitação, é de deferir.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

238 – Turisfat – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – Projeto de Especialidades a Deferir.



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 40/2021, de 06 de agosto, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Especialidades, apresentado por Turisfat – Empreendimentos Imobiliários, Lda., com residência em Ourém, para legalização e alteração de 2 prédios para habitação sito na Rua do Crato e Estrada do Crato, em Aldeia da Mata, é de deferir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

239 – Alexandra Isabel Zacarias Véstea – Projeto de Arquitetura a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 41/2021, de 06 de agosto, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por Alexandra Isabel Zacarias Véstea com residência no Crato, para alteração de um prédio de habitação sito no Campo 1.º de maio, 19, Crato, é de deferir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

240 – Plano de Transportes Escolares 2021/2022 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Nos termos da alínea gg), nº 1, do art.º 32º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
2. O Plano de Transportes Escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto
Reunião Ordinária



3. O serviço de transporte visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva; -----

4. Em conformidade com o Decreto-Lei nº 21/2009, de 30 de janeiro, a elaboração do Plano de Transporte Escolar é baseada no pressuposto de gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do secundário, quando residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam; -----

5. Em conformidade com o nº 1, do artº 68º, do Decreto-Lei nº 21/2009, de 30 de janeiro, é fixada por portaria dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais, da educação e dos transportes terrestres, uma fórmula de financiamento das despesas de transporte escolar; -----

6. Até à data aquela portaria não foi publicada pelo que se mantêm as regras atualmente em vigor para o financiamento do transporte escolar, ou seja, gratuidade para os alunos do ensino básico e comparticipação em 50% para os alunos do ensino secundário; -----

7. Nos termos do art.º 33º, do Decreto-Lei nº 21/2009, de 30 de janeiro, a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais, incluindo a organização dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, podendo a Câmara, no âmbito das suas atribuições aumentar e alargar os mínimos estabelecidos por lei; -----

8. O Plano de Transportes Escolares do Município, anexo, contemplando normas e procedimentos de acesso e respetivos itinerários para: -----

8.1. os alunos do ensino público, do 1º, 2º e 3º ciclos e educação pré-escolar; -----

8.2. os alunos do ensino secundário, da área do município, que se deslocam para Portalegre. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da presente proposta datada de 11 de agosto de 2021. -----

2. Aprovar a integração de todos os alunos que venham a matricular-se, no decurso do ano letivo, no respeito pelas normas do Plano e requeiram transporte;-

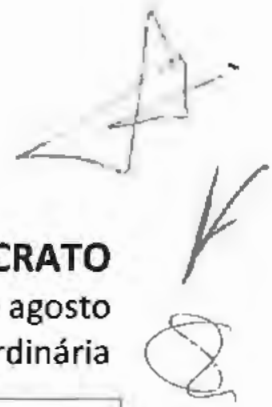
3. Aprovação de gratuidade de transportes para todos os alunos integráveis no Plano de Transportes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto

Reunião Ordinária



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

241 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio para Espetáculo ao Ar Livre

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de 100 cadeiras, no âmbito da realização de um espetáculo ao ar livre a ter lugar no próximo dia 21 de agosto de 2021; -----

2. Pela deliberação n.º 333, inserta na Ata 28/2020, de 16 de dezembro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2020, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato; -----

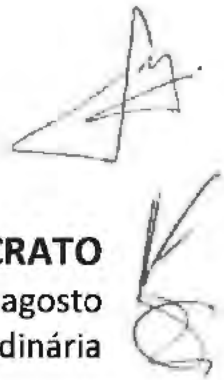
Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na cedência de 100 cadeiras, no âmbito da realização de um espetáculo ao ar livre a ter lugar no próximo dia 21 de agosto de 2021. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

242 – Fábrica Paroquial Nossa Senhora das Neves – Pedido de Apoio para Restauro do Telhado e Pintura da Igreja.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto
Reunião Ordinária

Considerandos:

1. Presente à Câmara ofício da Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora das Neves, anexo e parte integrante da presente proposta solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas de restauro do telhado e pintura da Igreja de Flor da Rosa;
2. A Câmara sempre apoiou as Instituições do Concelho nas várias vertentes culturais, desportivas eclesiais e outras;
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio;

Assim, proponho:

1. Aprovar o apoio financeiro à Igreja Paroquial Nossa Senhora das Neves, para fazer face às despesas de restauro do telhado e pintura da Igreja de Flor da Rosa no valor de 27.000,00 euros;
2. A disponibilização financeira será feita mediante o comprovativo da efetivação da despesa até ao limite da verba aprovada.

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** recordou uma deliberação feita anteriormente para apoiar a Paróquia do Crato, onde recomendaram que apresentassem mais do que um orçamento, sendo que todos tinham concordado com esta sugestão. Manifestou verificar que a proposta que se encontravam a analisar não respeitava a recomendação que tinham feito, nem o acordo que estabeleceram. Acrescentou que aquilo que disseram não causou qualquer efeito em quem fazia a proposta, assim como em quem a aceitou. Concluiu que o senhor Presidente da Câmara, também não reconheceu qualquer importância a esta sugestão. Assegurou estarem dispostos a apoiar a remodelação e as obras necessárias para o projeto em causa, mas não podiam concordar, mais uma vez, com o processo utilizado.

O senhor Vereador **João Manuel Farinha** esclareceu que o senhor Presidente estava de férias quando este assunto chegou à Câmara e sublinhou ter alertado o senhor Padre para a necessidade de se ter mais do que um orçamento. Transmitiu que o senhor Padre tinha consultado várias empresas, mas que a resposta obtida foi a de que não conseguiam dar resposta, devido ao elevado número de trabalhos que tinham para executar.



O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu a explicação dada pelo senhor Vereador João Manuel Farinha e afirmou subscrever essas mesmas palavras. Acrescentou ser uma constatação a dificuldade que tinham para conseguir empresas que respondessem aos objetivos e às necessidades dos muitos trabalhos que estavam a decorrer no Município. O senhor **Presidente da Câmara** assegurou não estranhar este argumento porque diariamente também sentiam essa mesma dificuldade.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com dois votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor Vereador João Manuel Farinha e três abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça, Sérgio Godinho e Marco Rosa.

243 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de Apoio para a Época Desportiva 2021/2022 – Contrato Programa Desportivo

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2021/22, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:

- Participação financeira anual no valor de 40.000,00 euros, desde que comprovada a atividade normal do clube, sendo suspensos todos os apoios pelos motivos decorrentes da evolução da pandemia Covid-19, a pagar de setembro de 2021 a maio de 2022;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto
Reunião Ordinária



- Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada.

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2021/22, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense; -----

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para a Época Desportiva 2021/2022 no valor de 40.000,00 euros, a pagar de setembro de 2021 a maio de 2022, mediante comprovação;

3. Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto

Reunião Ordinária

consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que pretendiam atribuir um subsídio à imagem do ano anterior, sendo que este ano, poderiam ter mais um mês de atividade. Explicou que esta questão tinha a ver com o número de equipas que se poderiam ou não apresentar. Completou que o calendário desportivo iria do mês de setembro de 2021 ao mês de junho de 2022. Afirmou que o subsídio seria de 4 mil euros mensais, tal como tinha acontecido no ano anterior. Destacou ficar escrito no contrato, que se por imposição da pandemia, ou de algo inesperado, o subsídio seria suspenso, tal como tinha acontecido no início do corrente ano. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou se o senhor Presidente da Câmara sabia informar, qual tinha sido o valor total do subsídio pago, durante a última temporada. -----

O senhor **Presidente da Câmara** avançou a importância de sensivelmente 20 mil euros, mas disse não vir preparado para responder a esta questão. Informou que caso o senhor Vereador Marco Mendonça tivesse necessidade de saber a importância exata, poderia contactar os serviços e apresentar-lhe depois os valores. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

244 – Futebol Clube do Crato – Contrato Desenvolvimento Desportivo para 2021/2022 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto
Reunião Ordinária

do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a época desportiva 2021/22, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Futebol Clube do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, anual no valor de 40.000,00 euros, a pagar de setembro de 2021 a maio de 2022, a que acresce 350 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação;
- Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada.

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a época



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto
Reunião Ordinária



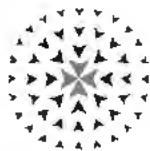
desportiva 2021/22, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Futebol Clube do Crato; -----

2. Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro ao Futebol Clube do Crato para a Época Desportiva 2021/2022 no valor de 40.000,00 euros, a pagar de setembro de 2021 a maio de 2022, a que acresce 350 euros por cada escalão de formação integrado em calendário oficial a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação; -----

3. Aprovar o apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que esta proposta era exatamente igual, acrescentando apenas um valor de 350 euros mensais, por cada escalão das camadas jovens, até ao máximo de 7 escalões de formação, que era o número limite, que o Clube se proponha fazer. Transmitiu ainda haver trabalho a fazer, relativamente à atividade do Clube, porque não sabiam quantos atletas iriam ter inscritos e como tal também não sabiam quais as competições em que conseguiam entrar. Garantiu que o Contrato de Desenvolvimento Desportivo teria as mesmas premissas que o anterior, sendo o subsídio suspenso, caso viesse a existir alguma situação inesperada. Destacou que os Clubes colaboravam sem levantar questões em relação a esta realidade. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** frisou que no seguimento da sua anterior pergunta, aqui estavam a falar de valores que rondavam os 70 mil euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto

Reunião Ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** informou não conseguir verificar esses números. Sublinhou encontrar o orçamento de 2021/2022 na documentação apresentada pelo Clube, onde previam 40 mil euros, mais 350 euros por cada escalão de formação. Repetiu, que caso o senhor Vereador Marco Mendonça necessitasse, podia depois ver os valores pagos no ano de 2020, até maio de 2021 com os serviços e enviar os números por email. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

245 – Projeto Crato por Tudo 4G - CLDS – Pedido de Apoio para Bootcamps-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Projeto Crato por Tudo 4G - CLDS solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte e apoio para fornecimento de refeições no âmbito da realização de 2 Bootcamps; -----
2. Nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 12 de agosto, ao abrigo da alínea u), nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, caso considere a atividade de interesse para o município, pode a Câmara Municipal, deliberar a cedência do apoio solicitado; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio ao Projeto Crato por Tudo 4G - CLDS traduzido na cedência de transporte e apoio ao fornecimento de refeições, nos termos da informação da Chefe da DDS, anexa e parte integrante da proposta. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** lembrou de ter existido uma deliberação da Câmara, com o intuito de suprimir algumas dificuldades financeiras do CLDS, porque na altura ainda não estavam a receber a verba que lhes tinha sido atribuída. Questionou se esta situação já se encontrava regularizada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto

Reunião Ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu terem feito uma deliberação para um apoio mensal à Santa Casa da Misericórdia do Crato, por ser a entidade promotora do CLDS, no valor de 8 mil euros. Afirmou que esses pagamentos vinham a ser efetuados todos os meses e achava já terem sido feitos dois reembolsos, quando o CLDS recebia as verbas relativas à sua atividade. Manifestou também não vir preparado em relação aos valores exatos que se prendem com esta questão, mas caso o senhor Vereador Marco Mendonça assim o entendesse, podia consultar os serviços e enviar por email todos os dados. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** transmitiu que a questão principal era mesmo saber se o CLDS estava a funcionar em pleno e a ser ressarcido pela sua atividade. -----

O senhor **Presidente da Câmara** garantiu que o CLDS funcionava em pleno, que desenvolvia a sua atividade dentro do que era possível, mas que vinham a ser muito penalizados porque as ações que pretendiam executar eram de grande contacto com a população. Mencionou que a pandemia lhes trouxe algumas dificuldades na operacionalização das propostas que tinham do próprio projeto. Acrescentou que vinham a fazer algumas reinvenções e que estavam disponíveis para trabalhar muito direcionados para a parte social do Município, com a Escola e para tudo o que lhes solicitavam, nomeadamente para o combate à pandemia. O senhor **Presidente da Câmara** completou manifestando parecer-lhe serem um elo importante na área social do Município, apesar de um pouco penalizados pela questão pandémica. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

246 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Cedência de Transporte para Passeio com Idosos -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto
Reunião Ordinária

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para Passeio ao Sr. ° dos Aflitos, nos próximos dias 07 e 08 de setembro de 2021; -----

2. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a cedência de transporte, à Santa Casa da Misericórdia do Crato, nos dias 07 e 08 de setembro de 2021, no âmbito da realização de um Passeio ao Sr. ° dos Aflitos com os seus idosos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

247 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Transporte de Crianças do Centro Infantil a “Eira” -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio ao transporte das crianças do Centro Infantil, no período de 31 agosto a 03 de setembro de 2021, uma vez que a sua viatura de transporte vai para reparação; -----

2. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao transporte, das crianças do Centro Infantil, no período de 31 agosto a 03 de setembro de 2021. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

248 – Infraestruturas de Portugal/Município do Crato – Acordo de Mutação Dominial do Troço da Estrada Nacional 245, entre o Km 13+710 e o Km 15+500 -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto

Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

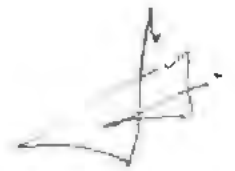
Considerandos:-----

1. Presente à Câmara Minuta de Acordo de Mutação Dominial a celebrar entre A Infraestruturas de Portugal, S.A e o Município do Crato acompanhado do respetivo envelope financeiro no valor de 126 807 euros, anexo e parte integrante da presente proposta;-----
2. O acordo tem como objeto a integração na rede viária do Município do Crato do troço de estrada da EN245 entre o Km 13+710 e o Km 15+500 na extensão total de 1,790 Km.-----
3. Compete à assembleia Municipal nos termos da do nº 1, alínea Q) do artigo 25º, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal;-

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a Minuta de Acordo de Mutação Dominial a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A e o Município do Crato parte integrante da presente proposta objeto a integração na rede viária do Município do Crato do troço de estrada da EN245 entre o Km 13+710 e o Km 15+500 na extensão total de 1,790 Km.-----
2. Remeter para a Assembleia Municipal para deliberação, nos termos da do nº 1, alínea q) do artigo 25º.-----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou tratar-se de um acordo apenas na zona urbana da vila do Crato. Esclareceu que nos trabalhos que desenvolveu com as Infraestruturas, teve conhecimento que um dos trabalhos que estava a ser realizado, era na descentralização. Clarificou que a passagem destas estradas que já se encontravam num plano secundário, passariam automaticamente para os Municípios, havendo uma renda anual aos mesmos, para as reparações necessárias. Acrescentou que a proposta das Infraestruturas era que os Municípios recebessem estes pequenos troços de maneira ainda poderem ter algumas verbas para a receção. Completou estarem a estudar o tema com uma perspetiva de 20 anos. Frisou que depois de feita a avaliação, dividiam o valor apurado por 20 anos, ficando o Município com os troços e recebendo o referido valor dividido por 20, ou seja, uma parcela em cada um dos anos. Destacou que neste momento, receberam o valor de uma só vez, para poderem proceder a algumas reparações, apesar de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto
Reunião Ordinária



existirem trabalhos que teriam de ser feitos e para os quais esta verba não chegava, principalmente na outra estrada. O senhor **Presidente da Câmara** completou as suas declarações afirmando que apesar de ser uma distância mais curta tinham a questão dos passeios que não foi relevada pelas Infraestruturas. Garantiu que neste momento, era o possível em termos de negociação e que urgia a sua aceitação por esta Câmara, ou pelo menos, a sua análise. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

249 – Infraestruturas de Portugal/Município do Crato – Acordo de Mutação Dominial do Troço da Estrada Nacional 119, entre o Km 133,980 e o Km 134,890---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara Minuta de Acordo de Mutação Dominial a celebrar entre A Infraestruturas de Portugal, S.A e o Município do Crato acompanhado do respetivo envelope financeiro no valor de 23 323 euros, anexo e parte integrante da presente proposta;-----
2. O acordo tem como objeto a integração na rede viária do Município do Crato do troço de estrada da EN119 entre o Km 133,980 e o Km 1134,890 na extensão total de 0,910 Km. -----
3. Compete à assembleia Municipal nos termos da do nº 1, alínea Q) do artigo 25º, da lei 75/2013, 12 setembro, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal; -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a Minuta de Acordo de Mutação Dominial a celebrar entre A Infraestruturas de Portugal, S.A e o Município do Crato para a integração na rede viária do Município do Crato do troço de estrada da EN119 entre o Km 133,980 e o Km 1134,890 na extensão total de 0,910 Km.-----
2. Remeter para a Assembleia Municipal para deliberação, nos termos da do nº 1, alínea q) do artigo 25º, da lei 75/2013, 12 setembro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto

Reunião Ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta deliberação era exatamente o mesmo acordo, tratando-se da mesma situação, com um valor substancialmente mais baixo, parecendo-lhe que nesta situação iriam sair um pouquinho penalizados, porque na EN119, existiam duas ou três situações que achava importantes resolver e que apenas tiveram em conta o piso da estrada. Destacou a iluminação e os passeios que precisavam ser resolvidos, acrescentando que no momento, era o aquilo que podiam negociar. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

Registou-se a presença de público e pediu para intervir a Munícipe **Venância Baginha Brás Pedroso**, do Crato. A Munícipe questionou se era verdade que um dos senhores e senhoras residentes nas casas de madeira iria ser realojado nas casas de habitação social. -----

O Munícipe **José Passos**, representante da Fábrica da Igreja Paroquial de Flor da Rosa, expôs que o auxílio solicitado pela Paroquia em causa, era uma das necessidades da mesma. Destacou ser para o telhado, assim como para a capela de São Nuno de Santa Maria que se encontrava deteriorada. Assegurou serem estes os pontos de maior necessidade e que ultrapassavam os investimentos que conseguiam fazer. Afirmou terem contactado vários empreiteiros para obterem orçamentos, mas apenas conseguiram a resposta que apresentaram. Agradeceu ao senhor Presidente e a todos os Vereadores a disponibilidade demonstrada para este assunto. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu a Munícipe Venância Pedroso, da realização do levantamento da identificação das pessoas que estavam nas habitações sociais, no Bairro do Convento, nomeadamente nas casas de madeira. Informou terem sido detetadas várias situações, destacando a situação de abandono das habitações, a de falta de contrato das habitações e a de insalubridade das mesmas. Transmitiu que a área social tinha efetuado um levantamento das possibilidades existentes para o realojamento das pessoas identificadas, porque conseguiram aprovar um projeto para intervenção na área em causa, com a reabilitação da mesma, dando uma nova amplitude e novas condições ao espaço em apreço. Sublinhou que a solução que encontraram para todas as situações em que as pessoas foram realojadas, era substancialmente



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto

Reunião Ordinária

melhor e mesmo, extraordinariamente melhor, do que aquela em que as pessoas se encontravam. Explicou que as pessoas foram divididas por tipologia de habitação e feito o enquadramento pela área social, apresentaram-lhe a solução com a qual concordou. Clarificou ter sido feita a análise jurídica do processo e estabelecidos contratos através da área jurídica. Frisou terem sido tomadas diligências pela área da DST relativamente a algumas situações de correção nas habitações, que eram necessárias fazer, chegando-se à conclusão que iriam melhorar as condições de vida das pessoas. O senhor **Presidente da Câmara** elucidou que as pessoas tinham sido divididas por 3 localidades, Crato, Flor da Rosa e Monte da Pedra e afirmou que esse era um processo interno e sigiloso, do âmbito da análise social. Completou estar extremamente satisfeito com este processo, por de uma vez por todos retirarem aquelas construções que se encontram em condições precárias. Lembrou que este processo tinha sido difícil, porque tinha pessoas com histórias de vida e com uma cultura enraizada no que dizia respeito à habitação. Declarou estarem muito perto de chegarem a uma conclusão que considerava muito positiva, desejando que se analisassem sempre as situações pelo lado positivo e não pelas partes menores e negativas. Afirmou ter respondido à questão colocada pela Munícipe Venância Pedroso, afirmou também responder diretamente, tal como sempre o fez, sem se refugiar. Assegurou existir um contrato assinado, existir um documento na posse da Munícipe ou do filho da mesma, coisa que até há poucos dias, nunca tinha acontecido. Completou declarando que essa era uma diferença que ficava deste mandato e da sua gestão que muito o satisfazia. Terminou as suas declarações garantindo que tudo o que era feito, era com um documento assinado e era com uma análise técnica. Agradeceu a todos os que colaboraram neste processo e que fizeram com que o mesmo chegasse ao fim, desta forma. -----

250 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e trinta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente em Exercício e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2021, de 18 de agosto

Reunião Ordinária

por nós, Cristina Isabel Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 251, inserta na minuta de ata n.º 20/2021, de 01 de setembro de 2021. -----

